PROJETO DE LEI Nº 043/09

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentarias, nas fontes que especifica, do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18/12/2008.

02. Poder Executivo		
02.005 – Secretaria de Desenvolvimento Humano		
12.361.0014-2.011.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Fonte de Recursos:- 01104 – 25% Demais Impostos vinculados à educ.básica		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	100.000,00
12.365.0015-2.013.000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil		
Fonte de Recursos:- 01103 - 5% sobre Transf.Const.FUNDEB		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	50.000,00
Fonte de Recursos:- 01104 – 25% Demais Impostos vinculados à educ.básica		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	50.000,00
TOTAL	**R$**	**200.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor, a saber:-

02. Poder Executivo		
02.005 – Secretaria de Desenvolvimento Humano		
12.365.0015-2.013.000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil		
Fonte de Recursos:- 01103 - 5% sobre Transf.Const.FUNDEB		
(0071)- 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	100.000,00
Fonte de Recursos:- 01104 – 25% Demais Impostos vinculados à educ.básica		
(0079) - 3.3.90.39 – Outros Serv.Terceiros/P.Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL	**R$**	**200.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei e, vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Municipio de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:-

A proposta para autorização dessa Colenda Casa de Leis, de abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suprir necessidade de gastos com material de Consumo, nas fontes que ainda não contemplavam esta despesa, se faz necessária em função dos programas de governo da atual administração.

Todos nós sabemos que a mudança de uma administração para outra, nem sempre atendem a que sucede, visto que o Orçamento ainda é elaborado na gestão anterior, e, portanto, carecem de adequações no atendimento das atividades que a nova administração impõe as Secretarias.

Assim, solicitamos o apoio das nobres Vereadoras e Vereadores, na apreciação do presente Projeto de Lei, aprovando as alterações orçamentárias reivindicadas por esta Administração.

Município de Apucarana, 25 de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal